

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2026
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e, visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas no presente Documento de Formalização de Demanda as seguintes informações:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Figura-se como requisitante da presente demanda o Setor Administrativo do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC.

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza e manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do CISAMURC.

Os equipamentos são do tipo split, totalizando 04 unidades, distribuídas nos diversos setores do ente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a qualidade do ar interno e a saúde dos empregados e usuários; prevenir a proliferação de fungos, bactérias e ácaros; evitar falhas e aumentar a vida útil dos equipamentos; reduzir consumo de energia elétrica.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO TRIMESTRAL DE 04 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Características da contratação:

- 3.1.1 Limpeza e higienização completa dos aparelhos;
- 3.1.2 Limpeza de filtros, serpentinas, bandejas e drenos;
- 3.1.3 Aplicação de produtos bactericidas e antifúngicos adequados;
- 3.1.4 Verificação de funcionamento geral;

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Tipo de Equipamento	Quantidade
Ar-condicionado Split	04

4.1 O serviço deverá ser realizado trimestralmente.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Valor estimado com base em pesquisa de mercado preliminar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por trimestre.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há vinculação com outro documento de formalização de demanda.

7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO E SEUS REFLEXOS

Tendo em vista o valor da contratação, poderá ser realizada dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inc. II c/c §2º da Lei 14.133/2021.

8. EXPECTATIVA DE RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Ambiente salubre e adequado ao trabalho;
Redução de afastamentos por problemas respiratórios;
Economia com manutenção corretiva; e
Cumprimento das normas legais e sanitárias.

Canoinhas, 6 de março de 2026.

LUIZ CESAR BATISTA

Responsável

Diretor Executivo